



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 756, DE 05 DE OUTUBRO DE 1977

Nº CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV DIVINENSE E DÁ OUTRAS

Assunto PROVIDÊNCIAS

Serviço

A Câmara Municipal de Divino decretou e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica concedido o auxílio na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Associação de Rádio e TV Divinense deste Município de Divino, para pagamento do saldo restante da compra de um retransmissor de TV, modelo VT-40 e materiais eletrônicos adquiridos da TELEPAL - Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

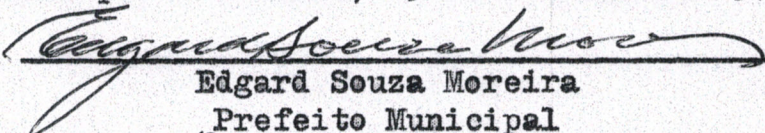
Art. 2º.- A despesa decorrente do Artigo 1º desta lei, correrá à conta de dotação própria do orçamento do Município para o exercício de 1978.

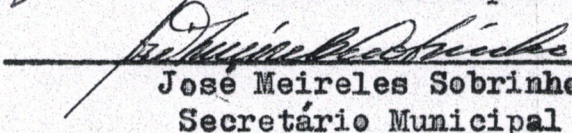
Art. 3º.- Se houver falta de dotação específica no orçamento do Município para o exercício de 1978, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto o crédito especial na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer à despesa autorizada nesta lei.

Art. 4º.- Como recurso a abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações de orçamento do Município no exercício de 1978, classificando o crédito autorizado segundo as disposições do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de outubro de 1977.


Edgard Souza Moreira
Prefeito Municipal


José Meireles Sobrinho
Secretário Municipal